



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 35, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação da Deliberação nº 03/2022 do Conselho Municipal de Educação.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 211, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Federal nº 9.394/1996, art. 11, incisos I e III, e artigo 37;

Considerando a Lei Municipal nº 5.309/2004, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino; e

Considerando a Resolução CNE nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância; e

Considerando o Decreto Municipal nº 21.875, de 2 de fevereiro de 2022, que organiza a Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CME nº 03/2022, a qual dispõe sobre as diretrizes para implementação de Projeto Piloto de Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância na Rede Municipal de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 1º de novembro de 2022

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação